

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 24/2017

De 13 de junho de 2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o artigo 11, alíneas "i" e "j" da Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que esta Autarquia possui um contrato com a empresa Domínio Sistemas Ltda decorrente do contrato de Locação de Licença de uso de Software com início no dia 19/07/2016, com duração de 12 (doze) meses;

Considerando que houve incorporação da empresa Domínio Sistemas Ltda com a empresa TSL – Tecnologia em Sistema e Legislação Ltda sem a devida comunicação a esta Autarquia;

Considerando que a despesa empenhada em favor da empresa Domínio Sistemas Ltda, não é possível efetuar um pagamento a um terceiro sem haver a devida previsão contratual;

Considerando que existem pendências financeiras referentes aos meses de janeiro a maio/2017;

Considerando que a empresa Domínio Sistemas Ltda enviou um e-mail no dia 26/05/2017 comunicando que caso os boletos não fossem quitados até o dia 03/06/2017, o sistema iria ser bloqueado temporariamente, no entanto a empresa bloqueou o sistema no 01/06/2017;

Considerando o Art. 87 da Lei 8.666/93 que prevê a aplicação de sanções pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, garantida a prévia defesa;

Considerando que é dever da administração Pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

Rua Campo do Brito, 1151 – São José – Aracaju/SE – CEP 49.020-590 Fone: (79) 3211-9905 / 3211-9906 – E-mail: crmvse@infonet.com.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, para apurar eventual ilícito administrativo cometido pela empresa Domínio Sistemas Ltda, sendo a sua composição a seguinte:

Presidente: Méd. Vet. CANDICE GARCIA

Secretário: Méd. Vet. ALCEU DANTAS DINIZ

Membro: Méd. Vet. TÂNIA VALESKA MEDEIROS DANTAS SIMÕES

Art. 2° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

Art. 3º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju-SE, 13 de junho de 2017.

Presidente - CRMV-SE 0070

Méd. Vet. Rubenval Francisco de Jesus Feitosa Méd. Vet. Diomar Cláudio dos Santos Sobrinho Secretário-Geral - CRMV-SE 0252